



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.667, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – LEI Nº 2093

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

177.000,00

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0015.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

177.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

Dotação Anulada no Executivo

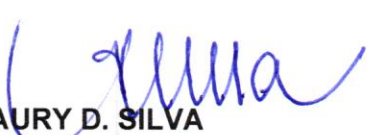
Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes, conforme os termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.093, de 23 de setembro de 2026 - O presente crédito adicional suplementar será coberto conforme fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, § 1, inciso II da Lei Federal 4.320/64, demonstrada no relatório de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração